



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

EMENDA Nº
(ao PL 278/2026)

Dê-se nova redação ao inciso III do § 1º da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, como proposto pelo art. 2º do Projeto, nos termos a seguir:

“§ 1º

.....

III – atender à totalidade da sua demanda de energia elétrica por meio de contratos de suprimento ou autoprodução proveniente de geração a partir de fontes renováveis ou limpas, assim consideradas aquelas que apresentem reduzido impacto ambiental e menores emissões de gases de efeito estufa, na forma do regulamento;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo estabelecer, como diretriz clara e inequívoca, que o atendimento à totalidade da demanda de energia elétrica se dê por meio de contratos de suprimento ou de autoprodução provenientes de fontes renováveis ou de baixa intensidade de carbono, na forma do regulamento.

A medida alinha o texto do Projeto de Lei às melhores práticas internacionais de transição energética e às metas brasileiras de descarbonização, reforçando o compromisso do País com a mitigação das mudanças climáticas e com o desenvolvimento sustentável.

O Brasil possui reconhecida vantagem comparativa na geração de energia limpa, com matriz elétrica predominantemente renovável e crescente participação das fontes eólica, solar, hídrica e de biomassa. Ao estimular



a contratação ou autoprodução integral a partir dessas fontes, cria-se um ambiente regulatório estável, capaz de:

1. Atrair investimentos privados;
2. Incentivar a expansão da infraestrutura de geração limpa;
3. Promover inovação tecnológica;
4. Gerar empregos qualificados;
5. Reduzir riscos regulatórios e reputacionais para empreendimentos estratégicos.

Além disso, a previsão expressa no texto legal confere segurança jurídica aos agentes econômicos e fortalece a previsibilidade regulatória, elemento essencial para projetos de longo prazo no setor energético.

A iniciativa também dialoga com a crescente exigência de mercados internacionais por cadeias produtivas de baixo carbono, ampliando a competitividade do Brasil e consolidando sua posição como protagonista global na agenda climática.

Sala das sessões, 25 de fevereiro de 2026.

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)

